



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	<p>ASSEMBLEIA NACIONAL <i>Secretaria Geral:</i></p> <p>Extrato de contrato de trabalho a termo nº 23/2020 Contratando a termo Sónia Margarida Rodrigues Lima, para exercer o cargo de apoio operacional nível II, na Residência Oficial do Presidente da Assembleia Nacional 1693</p> <p>Extrato do despacho conjunto nº 1253/2020: Requisitando Sandra Santos Sousa, professora do Ensino Secundário nível III, para exercer as funções de técnica no Gabinete do Grupo Parlamentar do Movimento para a Democracia..... 1693</p>
PARTE C	<p>CHEFIA DO GOVERNO <i>Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares:</i></p> <p>Extrato do despacho nº 1254/2020: Concedendo o estatuto de Utilidade Pública à Associação APESC- Associação dos Armadores de Pesca. 1694</p> <p>Extrato do despacho nº 1255/2020: Concedendo estatuto de Utilidade Pública à Associação Biosfera I. 1694</p> <p>MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS <i>Gabinete dos Ministros:</i></p> <p>Despacho conjunto nº 36/2020: Atribuindo o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do empreendimento "LUNA BOUTIQUE HOTEL" 1694</p> <p>Despacho conjunto nº 37/2020: Atribuindo o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do empreendimento "K.B. HOTEL" 1694</p> <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO <i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extrato do despacho nº 1256/2020: Nomeando mediante contrato de gestão, Elionora Helena Baptista de Sousa, para exercer a função de Diretora Nacional da Educação..... 1695</p>

Extrato do despacho nº 1257/2020:

Concedendo a prorrogação da licença sem vencimento e concedendo a rescisão do contrato, aos professores que se indicam.....1695

Extrato do despacho nº 1258/2020:

Permutando Suely Simone Monteiro Oliveira, professora do Ensino Secundário, e Marcos Octávio Silva Fortes, professor do Ensino Secundário.....1695

Extrato do despacho nº 1259/2020:

Autorizando a publicação da lista da redução da carga horária semanal do componente letivo dos professores do Ensino Secundário, referente ao ano de 2020/2021.....1695

Extrato do despacho nº 1260/2020:

Aplicando a pena de aposentação compulsiva da Maria Filomena Lopes Tavares Correia Cardoso, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Cruz.1695

Extrato do despacho nº 1261/2020:

Concedendo e prorrogando a licença sem vencimento aos professores que se indicam.....1695

Extrato do despacho nº 1262/2020:

Permutando Ivanusa Correia Pereira, professora do Ensino Básico, e Sandira Maria Almeida Fernandes, professora do Ensino Secundário.1695

Extrato do despacho nº 1263/2020:

Prorrogando e concedendo licença sem vencimento a Maria de Jesus da Graça Lopes e José da Cruz Andrade, quadros de pessoal das Escolas Secundárias que se indicam.....1696

Extrato do despacho nº 1264/2020:

Permutando Carlina Rodrigues da Cruz, professora do Ensino Secundário e Indira Maria Almeida Fernandes, professora do Ensino Secundário.....1696

Extrato do despacho nº 1265/2020:

Concedendo licença sem vencimento a Leonel Fernandes Landim, quadro de pessoal da Escola Secundário Olegário Tavares1696

Extrato do despacho nº 1266/2020:

Prorrogando e concedendo licença sem vencimento aos professores que se indicam.....1696

Anulação de Publicação nº 15/2020:

Anulando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 104, II Série de 7 de agosto de 2020, referente a licença sem vencimento de Fernando Jorge Semedo Correia.....1696

Comunicação nº 31/2020:

Comunicando que Cláudia Eunice Rocha Veiga Mendonça Varela, que se encontrava de licença sem retribuição, retomou as suas funções.1696

Retificação nº 131/2020:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 42, II Série de 18 de agosto de 2017, referente a licença sem vencimento de Carmem Leonela de Melo Alves Andrade de Carvalho.....1696

Retificação nº 132/2020:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 147, II Série de 16 de outubro de 2020, referente aos atos administrativos do Ministério da Educação.....1696

Retificação nº 133/2020:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 147, II Série de 16 de outubro de 2020, referente a redução do componente letivo semanal de Ângela Maria Monteiro Ramos.1697

Retificação nº 134/2020:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 147, II Série de 16 de outubro de 2020, referente a redução do componente letivo semanal de Maria de Fátima Dias dos Santos do Rosário.1697

Retificação nº 135/2020:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 147, II Série de 16 de outubro de 2020, referente a redução do componente letivo semanal de Segunda Semedo Monteiro.1697

Retificação nº 136/2020:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 147, II Série de 16 de outubro de 2020, referente a licença sem vencimento de Elisabeth Pires Gomes.....1697

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL***Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato do despacho nº 1267/2020:**

Concedendo licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano a Ângela Maria Silva Fortes, técnica nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social.....1697

Retificação nº 137/2020:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 5, II Série de 10 de janeiro de 2020, referente à data de produção dos efeitos do regresso da situação de licença sem vencimento de Carlos Pedro Faria de Brito.....1697

PARTE D	<p style="text-align: center;">MINISTÉRIO PÚBLICO</p> <p><i>Conselho Superior do Ministério Público:</i></p> <p>Extrato da deliberação nº 26/CSMP/2020/2021:</p> <p>Colocando o Procurador da República de 2ª Classe, Manuel do Espírito Santo Semedo dos Reis, por substituição, no Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento, e em acumulação no Tribunal de Pequenas Causas da Comarca da Praia.1697</p> <p>Extrato da deliberação nº 27/CSMP/2020/2021:</p> <p>Colocando o Procurador da República de 2ª Classe, Vital Santos da Moeda Filho, no Departamento Central de Acção Penal da Procuradoria-Geral da República.1698</p>
PARTE E	<p style="text-align: center;">AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME</p> <p><i>Conselho de Administração:</i></p> <p>Deliberação nº 36/CA/2020:</p> <p>Procede à alteração do Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Água e Saneamento de Águas Residuais.1698</p> <p>Deliberação nº 37/CA/2020:</p> <p>Atualização de preços dos produtos petrolíferos de mês de novembro.1698</p> <p style="text-align: center;">INSTITUTO DO DESPORTO E DA JUVENTUDE</p> <p><i>Conselho Diretivo do Instituto do Desporto e da Juventude (IDJ):</i></p> <p>Deliberação nº 9/2020:</p> <p>Nomeando o assessor do Conselho Diretivo do Instituto do Desporto e da Juventude.1699</p> <p style="text-align: center;">AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS</p> <p><i>Conselho de Administração:</i></p> <p>Extrato do despacho nº 8/2020:</p> <p>Contratando Marísia Helena Campinha Soares, Licenciada em Direito, para em regime de estágio probatório, desempenhar as funções de técnico nível I.1699</p>

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria Geral

Extrato de contrato de trabalho a termo nº 23/2020

De 4 de setembro de 2020

Sónia Margarida Rodrigues Lima, contratada para exercer o cargo de apoio operacional nível II, na Residência Oficial do Presidente da Assembleia Nacional, ao abrigo do nº 1 do artigo 53º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei nº 83/VII/2011, de 10 de janeiro, conjugados com a alínea *a*) do nº 1 e n.º 2 do artigo 52º da Lei nº 74/IX/2020, de 2 de março, nº 1 e 5 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, e o Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 outubro, pelo tempo que durar a IX Legislatura, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2020.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.03 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do nº 2 do artigo 53º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 24 de setembro de 2020. — A Secretária-Geral, *Marlene Brito Barreto Almeida Dias*.

Extrato do despacho conjunto nº 1253/2020 — De S. Exª o Presidente da Assembleia Nacional e da Ministra da Educação e Ministra da Família e Inclusão Social:

De 7 de outubro de 2020:

Sandra Santos Sousa, Professora do Ensino Secundário Nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, requisitada para exercer as funções de Técnica no Gabinete do Grupo Parlamentar do Movimento para a Democracia, nos termos do artigo 8º do Decreto-lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, conjugado com a alínea *d*) do nº 1 do artigo 67º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei nº 83/VII/2011, de 10 de janeiro, alínea *a*) do nº 1 do artigo 48º, artigo 49º, artigo 50º e nº 1 do artigo 54º da Lei nº 74/IX/2020, de 2 de março, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2020.

A despesa tem cabimentação na dotação inscrita no código 02.01.01.01.01 do Orçamento Privativo da Assembleia Nacional.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas)

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 16 outubro de 2020. — A Secretária-Geral, *Marlene Brito Barreto Almeida Dias*.

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO****Gabinete do Ministro da Presidência
do Conselho de Ministros e dos Assuntos
Parlamentares**

Extrato do despacho nº 1254/2020 — De S. Ex^a o Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros:

De 6 de novembro de 2020:

À Associação APESC- Associação dos Armadores de Pesca é concedida o estatuto de Utilidade Pública, nos termos do Decreto-lei nº 59/2005, de 19 de setembro.

Gabinete do Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros, aos 6 de novembro de 2020. — O Ministro, *Fernando Elísio Leboucher Freire de Andrade*.

Extrato do despacho nº 1255/2020 — De S. Ex^a o Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros:

De 6 de novembro de 2020:

À Associação Biosfera I é concedida o estatuto de Utilidade Pública, nos termos do Decreto-lei nº 59/2005, de 19 de setembro.

Gabinete do Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros, aos 6 de novembro de 2020. — O Ministro, *Fernando Elísio Leboucher Freire de Andrade*.

o**MINISTÉRIO DO TURISMO
E TRANSPORTES E MINISTÉRIO
DAS FINANÇAS****Gabinete dos Ministros**

Despacho conjunto nº 36/2020

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO

Tendo,

A Sociedade LUNA BOUTIQUE HOTEL, LDA, - NIF 278019200 representado pela Sra. Elisa Aline Fonseca de Oliveira e pelo Sr. João Manuel Silva, residentes em Centro da Cidade, São Vicente, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do empreendimento “LUNA BOUTIQUE HOTEL” NIF - 500068100 a instalar-se em Mindelo, Ilha de São Vicente, ao abrigo da Ata nº 8 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 16 de setembro de 2020.

Por se tratar da:

- Remodelação de um edifício já existente com 2 pisos, em que será construído mais 2 pisos. A fachada principal do projeto não sofrerá nenhuma alteração, enquanto que a fachada posterior terá um novo corpo e um novo conceito. O projeto terá um total de 12 quartos, 1 café/restaurante, pátio e 1 piscina. O propósito do promotor é distinguir-se da concorrência com um posicionamento bem definido na prática dos preços excelentes e com um atendimento de qualidade.

- O projeto apresenta um total de investimento orçado em 54.580.916\$00 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta mil e novecentos e sessenta e um escudos CV), a serem financiados por capitais próprios e alheios, e prevê a criação de 11 posto de trabalho.

- No projeto a arquitetura assume-se uma linguagem minimalista resultante da simplicidade das formas e da articulação de alguns materiais com o objetivo de garantir a coerência formal ao nível do conjunto arquitetónico respeitando o local da sua inserção e servir de referência para construções futuras na zona do seu envolvente.

- Será sustentado numa arquitetura de tecnologia ecológica que vai desde a eficiência energética do edifício, ao aproveitamento das energias renováveis, como forma de aproveitar todos os recursos naturais possíveis, sem intervenção com o seu eco sistema e nem deixar elementos nocivos para o meio envolvente. Pretende-se a construção de um espaço de alojamento e de lazer com qualidade e excelência e com condições de concorrer com outros espaços similares no mundo inteiro, oferecendo tranquilidade e conforto.

Nestes termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

Decidimos,

ATRIBUIR O ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do empreendimento “LUNA BOUTIQUE HOTEL”, com base no disposto nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 7º e 10º do decreto-lei nº 22/2020, de 13 de março conjugado com os artigos 12º 13º, 14º e 15º da Lei nº 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação dada pela Lei nº 86/IX/2020, de 28 de abril.

Cumpra-se,

Gabinete dos Ministros do Ministério do Turismo e Transportes e Ministério das Finanças, na Praia, aos 7 de outubro de 2020. — O Ministro do Turismo e Transportes, *Carlos Duarte Santos*, Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*.

Despacho conjunto nº 37/2020**ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO**

Tendo,

A Sociedade K.B. TURISMO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, - NIF 276957105 representado pela Sra. Paula Cristina Lopes Ferro natural de Nossa Sra. da Luz, São Vicente, residente em Palmarejo, cidade da Praia – Cabo Verde, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do empreendimento “K.B. HOTEL” - NIF 500068500 a instalar-se no município da Praia, ilha de Santiago, ao abrigo da Ata nº 8 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 16 de setembro de 2020.

Por se tratar de:

- Um investimento empresarial que ascende os 140.000.000\$00 (cento e quarenta milhões de escudos CVE), consiste na construção de um empreendimento de 10 andares, constituído por: cave, rés-do-chão, oito pisos e uma área de lazer no terraço que inclui piscina e área de apoio. O empreendimento conta com dois acessos, uma principal para clientes e uma secundária para carga e descarga, equipados com elevadores social e de serviço. Encontra-se dividido em sectores: área central, área técnica, área social, área de gestão do edifício, área de apoio e área de lazer, e conta com 44 quartos (20 singles, 20 duplos e 4 suites), 1 cozinha, 1 restaurante e 1 sala de dança. O projeto contribuirá com a criação de 44 postos de trabalho nacionais e pretende se posicionar como uma unidade hoteleira de referência na Cidade da Praia para o turismo de negócios internacional e nacional, combinando serviços e funcionalidades de elevada qualidade, requerida por este tipo de clientela, não descurando os outros segmentos como o de lazer. Com enfoque na satisfação do bem-estar dos clientes conta oferecer uma dinâmica económica local, valorizando as potencialidades existentes.

- O projeto conta com algumas medidas para redução dos efeitos negativos no ambiente, nomeadamente a utilização de painéis solares, reutilização da água, bem como a implementação de um jardim vertical com espécies nacionais e chás aromáticos. Um projeto que preocupa também com os aspetos da acessibilidade dotando o edifício de meios para facilitar o acesso de deficientes motores, com o objetivo de proporcionar um equilíbrio entre o negócio, a sociedade e o ambiente envolvente;

- Um projeto que vai de encontro à política nacional traçada para o setor do Turismo, de acordo com o tipo e nível de serviços pretendidos, com aposta na diversificação da oferta turística com qualidade e dinamização do fluxo turístico local, apostando no aumento de alojamento, bem como na valorização cultural, para o crescimento do Produto Interno Bruto e reflexos positivos na balança do país.

Nestes termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

Decidimos,

ATRIBUIR O ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do empreendimento “K.B. HOTEL”, com base no disposto nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 7º e 10º do decreto-lei nº 22/2020, de 13 de março conjugado com os artigos 12º 13º, 14º e 15º da Lei nº 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação dada pela Lei nº 86/IX/2020, de 28 de abril.

Cumpra-se,

Gabinete dos Ministros do Ministério do Turismo e Transportes e Ministério das Finanças, na Praia, aos 7 de outubro de 2020. — O Ministro do Turismo e Transportes, *Carlos Duarte Santos*, Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 1256/2020 — De S. Ex^a a Ministra da Educação:

De 3 de junho de 2020:

Elionora Helena Baptista de Sousa, Licenciada em Ciências da Educação, Pós-graduada em Educação Especial, é contratada nos termos previstos na alínea b) do n.º 3 do artigo 3º, dos artigos 4º, 23º e 27 do Estatuto do Pessoal Dirigentes, Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, para mediante contrato de gestão, exercer o cargo de Diretora Nacional de Educação, com efeitos a partir de 3 de junho de 2020.

O encargo financeiro é suportado na rubrica 02.01.01.01.03 – Pessoal Contratado – Ministério da Educação.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na Praia, aos 4 de novembro de 2020. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Extrato do despacho nº 1257/2020 — De S. Ex^a a Ministra da Educação:

De 8 de outubro de 2020:

Manuela do Carmo Lopes Moreno, Professora do Ensino Secundário, nível III/3, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 outubro de 2017, concedida a conversão de licença sem vencimento para longa duração, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2020, ao abrigo do artigo 50º a 52º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-lei n.º 69/2015 de 12 de dezembro.

Alicia Mendes Machado, Professora do Ensino Básico, nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Vicente, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 de setembro de 2019, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2020, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Ricardo Jorge Moreira Furtado, Professor do Ensino Secundário, nível I, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Filipe, concedida a rescisão do contrato, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2020, nos termos da alínea c) do artigo 29º da Lei n.º 102/IV/93, de 10 de janeiro.

Sorraia Augusta Andrade Gonçalves, Professora do Ensino Secundário Assistente, nível II, em exercício de funções na Escola Secundária Constantino Semedo, concedida a rescisão do contrato, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2020, nos termos da alínea c) do artigo 29º da Lei n.º 102/IV/93, de 10 de janeiro.

Marco Aurélio Borges Furtado, Professor do Ensino Secundário Assistente, nível II, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação do Concelho dos Mosteiros, concedida a rescisão do contrato, com efeitos imediatos, nos termos da alínea c) do artigo 29º da Lei n.º 102/IV/93, de 10 de janeiro.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na Praia, aos 4 de novembro de 2020. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Extrato do despacho nº 1258/2020 — De S. Ex^a a Ministra da Educação:

De 8 de outubro de 2020:

Suely Simone Monteiro Oliveira, Professora do Ensino Secundário Assistente, nível II, em exercício de funções na Escola Secundária Suzete Delgado e Marcos Octávio Silva Fortes, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II, em exercício de funções na Escola Secundária José Augusto Pinto, permutaram, ao abrigo do artigo 7º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 07 de dezembro, com efeitos a partir do início do ano letivo 2020/2021.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na Praia, aos 4 de novembro de 2020. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Extrato do despacho nº 1259/2020 — De S. Ex^a a Ministra da Educação:

De 8 de outubro de 2020:

Nos termos do n.º 1 do artigo 50º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, são atribuídos a redução da carga horária semanal aos 06 (seis) Professoras do Ensino Secundário, para o ano letivo 2020/2021, de acordo com a lista que segue:

Nº	Nome	Cargo/ Nível	Escola/ Delegação	Concelho	Anos de serviço	Redução Letiva
1	Lúcia de Fátima Brito Neves	PES I	Centro Educativo Miraflores	Praia	25 anos e 09 meses	06 Horas
2	Liliana de Fátima Fonseca Lima	PES III	Liceu Ludgero Lima	São Vicente	30 anos e 04 meses	08 Horas
3	José Alberto Ribeiro Vaz	PESA II	Delegação ME Praia	Praia	23 anos e 11 meses	04 Horas
4	Vitorino de Pina Ramos	PES III	Delegação ME Praia	Praia	17 anos e 08 meses	02 Horas
5	Jeremias Ferreira Correia	PES I	Escola Secundária Amor de Deus	Praia	15 anos e 09 meses	02 Horas

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na Praia, aos 4 de novembro de 2020. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Extrato do despacho nº 1260/2020 — De S. Ex^a a Ministra da Educação:

De 12 de outubro de 2020:

Maria Filomena Lopes Tavares Correia Cardoso, Monitor Especial, referência 5, Escalão C, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Cruz, aplicada a pena de aposentação compulsiva, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 71º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, conjugado com o n.º 1 do artigo 28º e com a alínea l) do n.º 2 do mesmo artigo, do Estatuto Disciplinar de Agentes da Administração Pública (EDAAP).

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na Praia, aos 4 de novembro de 2020. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Extrato do despacho nº 1261/2020 — De S. Ex^a a Ministra da Educação:

De 13 de outubro de 2020:

Astrigilda Maria Delgado Pinheiro, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Coculi, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2020, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Maria de Fátima da Cruz Miranda, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Salvador do Mundo, concedida licença sem vencimento de curta duração por um período de 3 (três) meses, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2020, ao abrigo dos artigos 46º e 47º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Edmir Miguel Lopes Évora, Professor do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária José Augusto Pinto, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 janeiro de 2020, concedida a conversão de licença sem vencimento para longa duração, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, ao abrigo do artigo 50º a 52º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-lei n.º 69/2015 de 12 de dezembro.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na Praia, aos 4 de novembro de 2020. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Extrato do despacho nº 1262/2020 — De S. Ex^a a Ministra da Educação:

De 13 de outubro de 2020:

Ivanusa Correia Pereira, Professora do Ensino Básico, Nível I, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Ribeira Grande de Santiago e Sandira Maria Almeida Fernandes, Professora do Ensino Secundário Assistente, Nível II, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Cruz, permutaram, ao abrigo do artigo 7º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, com efeitos a partir do início do ano letivo 2020/2021.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na Praia, aos 4 de novembro de 2020. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Extrato do despacho nº 1263/2020 — De S. Ex.^a a Ministra da Educação:

De 19 de outubro de 2020:

Maria de Jesus da Graça Lopes, Professora do Ensino Secundário, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Coculi, na situação de licença sem vencimento até (3) três anos, desde 1 de novembro de 2019, prorrogada a referida licença por um período de 1(um) ano, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2020, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de março conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

José da Cruz Andrade Silva, Professor do Ensino Secundário, Nível III/7, quadro do pessoal da Escola Secundária dos Mosteiros, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2020, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na Praia, aos 4 de novembro de 2020. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Extrato do despacho nº 1264/2020 — De S. Ex.^a a Ministra da Educação:

De 19 de outubro de 2020:

Carlina Rodrigues da Cruz, Professora do Ensino Secundário, Nível I, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia e Indira Maria Almeida Fernandes, Professora do Ensino Secundário, Nível I, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Domingos, permutaram, ao abrigo do artigo 7º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, com efeitos a partir do início do ano letivo 2020/2021.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na Praia, aos 4 de novembro de 2020. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Extrato do despacho nº 1265/2020 — De S. Ex.^a a Ministra da Educação:

De 26 de outubro de 2020:

Leonel Fernandes Landim, Professor do Ensino Secundário, Nível III/3, quadro do pessoal da Escola Secundária Olegário Tavares, em exercício de funções na Escola Secundária Regina Silva, concedida licença sem vencimento de curta duração por um período de 3 (três) meses, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2020, ao abrigo dos artigos 46º e 47º do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na Praia, aos 4 de novembro de 2020. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Extrato do despacho nº 1266/2020 — De S. Ex.^a a Ministra da Educação:

De 27 de outubro de 2020:

Paulo Freire Garcia Monteiro, Professor do Ensino Secundário, Nível III/3, quadro do pessoal do Liceu Domingos Ramos, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2020, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-lei nº 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Maria Helena Andrade Vieira, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I/1, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 31 de agosto de 2019, prorrogada a referida licença

por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2020, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de março conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na Praia, aos 4 de novembro de 2020. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Anulação de Publicação nº 15/2020

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 104, II Série, de 7 de agosto de 2020, o despacho de Sua Ex.^a a Ministra da Educação, de 7 de julho de 2020, referente a licença sem vencimento de Fernando Jorge Semedo Correia, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II/2, pelo que se faz a anulação da referida publicação.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na Praia, aos 4 de novembro de 2020. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Comunicação nº 31/2020

Comunica-se que a Sra. Cláudia Eunice Rocha Veiga Mendonça Varela, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Ribeira Grande de Santiago, que se encontra de licença sem vencimento por um período de (03) três meses, desde dia 30 de setembro de 2019, retomou as suas funções a partir do dia 1 de outubro de 2020.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na Praia, aos 4 de novembro de 2020. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Retificação nº 131/2020

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 42 II Série, de 18 de agosto de 2017, o despacho de S. Ex.^a Ministra da Educação, de 18 de julho de 2017, referente a licença sem vencimento da Sra. Carmen Leonela de Melo Alves Andrade de Carvalho, Professora do Ensino Secundário, Nível I, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

... Licença sem vencimento de longa duração por um período de (3) três anos, ...

Deve ler-se:

... Licença sem vencimento de longa duração, ...

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na Praia, aos 4 de novembro de 2020. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Retificação nº 132/2020

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 147 II Série, de 16 de outubro de 2020, os despachos de S. Ex.^a Ministra da Educação, referente aos atos administrativos do ME, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

... Ministra da Educação e Desporto ...

Deve ler-se:

... Ministra da Educação ...

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na Praia, aos 4 de novembro de 2020. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Retificação nº 133/2020

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 147 II Série, de 16 de outubro de 2020, o despacho de S. Ex.^a Ministra da Educação, referente a atribuição de redução da carga horária semanal, da Sra. Ângela Maria Monteiro Ramos, Escola Técnica João Varela, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

... Ângela Maria Monteiro Ramos, 19 anos e 06 meses - 6 horas ...

Deve ler-se:

... Ângela Maria Monteiro Ramos, 19 anos e 06 meses - 4 horas ...

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na Praia, aos 4 de novembro de 2020. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Retificação nº 134/2020

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 147 II Série, de 16 de outubro de 2020, o despacho de S. Ex.^a Ministra da Educação, referente a atribuição de redução da carga horária semanal, da Sra. Maria de Fátima Dias dos Santos do Rosário, do Liceu Ludgero Lima, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

... Maria de Fátima Dias dos Santos do Rosário, 29 anos e 07 meses - 6 horas ...

Deve ler-se:

... Maria de Fátima Dias dos Santos do Rosário, 30 anos e 05 meses - 8 horas ...

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na Praia, aos 4 de novembro de 2020. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Retificação nº 135/2020

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 147 II Série, de 16 de outubro de 2020, o despacho de S. Ex.^a Ministra da Educação, referente a atribuição de redução da carga horária semanal, da Sra. Segunda Semedo Monteiro, da Escola Secundária Pedro Gomes, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

... Segunda Segredo Monteiro ...

Deve ler-se:

... Segunda Semedo Monteiro ...

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na Praia, aos 4 de novembro de 2020. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

Retificação nº 136/2020

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 147 II Série, de 16 de outubro de 2020, o despacho de S. Ex.^a Ministra da Educação, referente a licença sem vencimento de curta duração, da Sra. Elisabeth Pires Gomes, da Delegação do Ministério Educação no Concelho da Brava, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

... com efeitos a partir 1 de maio de 2020 ...

Deve ler-se:

... com efeitos a partir de 1 de novembro de 2020...

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na Praia, aos 4 de novembro de 2020. — O Diretor, *Marcelino Correia*.

—o—

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
E DA SEGURANÇA SOCIAL**

**Direção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extrato do despacho nº 1267/2020 — De S. Ex.^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 26 de outubro de 2020:

Ângela Maria Silva Fortes, Técnica Nível I, pertencente ao quadro do pessoal da Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, a exercer funções como Assistente Social no Hospital Dr. Agostinho Neto, concedida licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo do artigo 48º do Decreto-lei nº 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 1 de dezembro de 2020.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 3 de novembro de 2020. — A Diretora Geral, *Serafina Alves*.

Retificação nº 137/2020

Por erro de Administração, foi publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 5, II Série de 10 de janeiro de 2020, referente à data de produção dos efeitos do regresso da situação de Licença Sem Vencimento para Exercício de Funções em Organismos Internacionais, autorizado a favor do Médico Principal, Dr. Carlos Pedro Faria de Brito, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... (com efeitos a partir da data de 1 de dezembro de 2019);

Deve-se ler:

... (com efeitos a partir da data de 1 de novembro de 2020).

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 3 de novembro de 2020. — A Diretora Geral, *Serafina Alves*.

PARTE D

MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

Extrato da deliberação nº 26/CSMP/2020/2021

De 4 de novembro 2020

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão extraordinária do dia quatro de novembro de 2020, sob proposta do Procurador-Geral da República, e no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. c) da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, e artigos 54º e 55º, n.º 1, da Lei nº 2/VIII/2011, de 20 de junho, que aprova o Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, por unanimidade, delibera:

1. Colocar o Procurador da República de 2ª Classe, Dr. Manuel do Espírito Santo Semedo dos Reis, por substituição, no Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento, e em acumulação no Tribunal de Pequenas Causas da Comarca da Praia, com efeitos imediatos.
2. Em conformidade com a Circular do CSMP, o magistrado ora transferido deve proceder à passagem formal, mediante competente termo de entrega, de todos os processos, equipamentos e objetos sob sua responsabilidade, devendo ficar registado no arquivo, o original do termo de entrega de serviço.
3. Notifique-se e publique-se.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 4 de novembro de 2020. — O Secretário do CSMP, *Zico Andrade*.

Extrato da deliberação n.º 27/CSMP/2020/2021**4 de novembro 2020**

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão extraordinária do dia quatro de novembro de 2020, sob proposta do Procurador-Geral da República, e no uso das competências previstas nos artigos 226.º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31.º e 37.º, n.º 1, al. c), e 71.º, n.º 2, da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, e artigos 54.º e 55.º, n.º 1, da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de junho, que aprova o Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, por maioria, delibera:

1. Colocar o Procurador da República de 2.ª Classe, Dr. Vital Santos da Moeda Filho, no Departamento Central de Acção Penal, com efeitos a partir do dia 18 de novembro.
2. Em conformidade com a Circular do CSMP, o magistrado ora transferido deve proceder à passagem formal, mediante competente termo de entrega, de todos os processos, equipamentos e objetos sob sua responsabilidade, devendo ficar registado no arquivo, o original do termo de entrega de serviço.
3. Notifique-se e publique-se.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 4 de novembro de 2020. — O Secretário do CSMP, *Zico Andrade*.

PARTE E**AGÊNCIA REGULADORA
MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME****Conselho de Administração****Deliberação n.º 36/CA/2020****de 23 de outubro**

Que procede à alteração do Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Água e Saneamento de Águas Residuais (aprovado pela Deliberação do Conselho de Administração da extinta ARE, n.º 4/2018 de 17 de agosto de 2018 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 7 de janeiro de 2019, por determinação da Deliberação n.º 2/CA/2018, de 20 de dezembro, do Conselho de Administração da ARME)

Preâmbulo

Pela Deliberação do Conselho de Administração da extinta Agência de Regulação Económica (ARE), n.º 4/2018 de 17 de agosto de 2018, publicada no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 7 de janeiro de 2019, foi aprovado o Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Água e Saneamento de Águas Residuais.

Presentemente foi identificada a necessidade de proceder-se a uma curta alteração ao mencionado Regulamento tendo em vista assegurar um justo equilíbrio entre os legítimos direitos e interesses, quer da entidade gestora, quer do utilizador.

Procedeu-se à consulta pública da proposta de alteração do artigo 53.º do Regulamento ora alterado, por um período de 30 (trinta) dias, em obediência ao disposto no n.º 3 do artigo 19.º dos Estatutos da Agência Reguladora Multissetorial da Economia - ARME, aprovados pelo Decreto-lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, para apreciação e recolha de comentários das entidades representativas dos interesses afetados, do consumidor e do público em geral.

Assim,

Nos termos do n.º 1.º, do artigo 1.º, do n.º 1, do artigo 13.º e do n.º 2 do artigo 19.º todos dos Estatutos da ARME cujo, o seu Conselho de Administração aprova, através da presente deliberação, a Alteração ao Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Água e Saneamento de Águas Residuais, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

Objeto

O presente ato normativo procede à primeira alteração ao Regulamento de Relações Comerciais Dos Serviços de Água e Saneamento de Águas Residuais.

Artigo 2.º

Alteração ao regulamento

O artigo 53.º do Regulamento de Relações Comerciais Dos Serviços de Água e Saneamento de Águas Residuais passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 53.º

[...]

1 – A interrupção do fornecimento de água por facto imputável ao cliente, nos termos do artigo 37.º deste regulamento, não suspende a faturação da tarifa fixa.

2 – A interrupção dos serviços de fornecimento de água por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias por facto imputável à entidade gestora ou a terceiros, suspende a faturação desse serviço.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Conselho de Administração da ARME, na Praia, aos 23 de outubro de 2020. — O Conselho de Administração, Presidente, *Isaías Barreto da Rosa* — Administradores, *Almerindo Fonseca* e *João Gomes*.

Deliberação n.º 37/CA/2020**de 30 de outubro****Atualização de preços dos produtos petrolíferos – mês de novembro**

Considerando a evolução dos preços dos produtos petrolíferos no mercado internacional durante o mês de outubro de 2020 e a cotação do euro face ao dólar americano do último dia útil do mês de outubro;

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, que aprova os Estatutos da Agência Reguladora Multissetorial da Economia e no artigo 7.º do Decreto-lei n.º 19/2009, de 22 de junho, que estabelece os princípios orientadores da política de preços e a fórmula de cálculo dos preços de comercialização de produtos petrolíferos;

O Conselho de Administração da ARME delibera aprovar o parâmetro CP (custos de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos e os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos, conforme os quadros abaixo indicados.

Os parâmetros CUGSL (custo unitário de gestão do sistema de logística) e MMUD (margem máxima unitária de distribuição) aplicados na fórmula de cálculo do preço máximo de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos são os aprovados pela Deliberação n.º 07/2017.

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 DE NOVEMBRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2020

	Garrafas	Preço S/IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento
BUTANO	3Kg	338,60	8,46	348,01	348,00
	6Kg	712,85	17,80	732,65	733,00
	12,5Kg	1485,10	37,09	1526,36	1526,00
	55Kg	6534,44	163,20	6716,00	6716,00
	Granel (Kg)	118,81	2,97	122,11	122,10

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 DE NOVEMBRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2020

	BUTANO (ECV/Kg)	GASOLINA (ECV/L)	PETRÓLEO (ECV/L)	GASÓLEO NORMAL (ECV/L)	GASÓLEO ESPE- CIAL ELECTRI- CIDADE (ECV/L)	GASÓLEO ES- PECIAL MARI- NHA (ECV/L)	FUEL 380 (ECV/Kg)	FUEL 180 (ECV/Kg)
CP	52,11	46,80	33,04	33,94	33,94	33,94	32,34	32,29

PREÇO MÁXIMO DE VENDA SEM IVA E OU- TRAS TAXAS	118,81	79,82	53,00	58,36	52,07	50,05	45,57	48,11
IVA	2,97	11,97	7,95	8,75	7,81	0,00	6,84	7,22
Outras Taxas	0,33	8,25	0,27	8,28	0,28	0,28	0,33	0,33
PREÇO MÁXIMO DE VENDA ARREDONDADO	122,10	100,00	61,20	75,40	60,20	50,30	52,70	55,70

A presente deliberação entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 1 de novembro de 2020.

Conselho de Administração da ARME, na Praia, aos 30 de outubro de 2020. — O Conselho de Administração, Presidente, *Isaías Barreto da Rosa* — Administrador, *Almerindo Fonseca e João Gomes*.

—o—o—

INSTITUTO DO DESPORTO E DA JUVENTUDE

Conselho Diretivo do Instituto
do Desporto e da Juventude (IDJ)

Deliberação nº 9/2020

O Conselho Diretivo do Instituto do Desporto e da Juventude (IDJ, I.P.) reuniu, ordinariamente, na sua sede, situada na avenida ilha da São Vicente – Cidade da Praia, no dia um de outubro de 2020, e no uso das competências que lhes são conferidas pela alínea g) do artigo 20º da lei nº 92/VIII/2015, conjugado com alínea a) número 1, artigo 1º, do Estatuto do IDJ, adentro do Decreto-lei nº 25/2020, de 17 de março, e

Considerando que a eficiência e a eficácia na gestão do plano estratégico do IDJ, I.P. depende dos recursos humanos qualificados, necessários para levar avante as suas ingentes atribuições, deliberou:

Nomear, em comissão de serviço, o Sr. Pedro Miguel de Moraes Moeda, Licenciado em Ciências Políticas e Relações Internacionais, para desempenhar as funções de Assessor do Conselho Diretivo do IDJ, ao abrigo do número 3 do artigo 3º do Regulamento Orgânico do IDJ, I.P.

Deliberado com votos favoráveis de todos os membros que compõe o Conselho Diretivo.

Conselho Diretivo do Instituto do Desporto e da Juventude, na Praia, aos 5 de outubro 2020.

Presidente, *Frederic Mbassa*

Vogal Executiva, *Ivanilda dos Reis*

Vogal Executivo, *Manuel Graciano de Barros*.

—o—o—

AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS

Conselho de Administração

Extrato do despacho nº 8/2020 — De S. Ex^a a Presidente do Conselho de Administração da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas:

De 9 de novembro de 2020:

Marísia Helena Campinha Soares, Licenciada em Direito, candidata aprovada em concurso, é contratada a termo, para em regime de estágio probatório, desempenhar as funções de Técnico Nível I, na Unidade de Regulamentação, Formação e Acreditação, na Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas, nos termos do artigo 46º e 47º do Estatuto da ARAP aprovado pelo Decreto-lei nº 55/2015, de 9 de outubro, conforme o *Boletim Oficial* nº 59, I Série, de 9 de outubro, conjugado com o artigo 6º e 7º do Regulamento que define o Plano de Cargos, Carreira e Salário da ARAP, aprovado pela Deliberação nº 012/CA/2015, de 23 de dezembro, conforme o *Boletim Oficial* nº 10, II Série, de 4 de março de 2016.

Conselho de Administração da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas, na Praia, aos 11 de novembro de 2020. — A Administradora, *Nilda Gonçalves*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.